

**CHAMAMENTO Nº 435/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**
**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR PARCIAL MENOR PREÇO
1	1156	90088	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10 ML	UN	350	R\$ 1,50
2	2577	33609	BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSAO INJETAVEL 1.200.000 UI	UN	13.400	R\$ 8,36
3	2000	90292	CETOCONAZOL 2 % CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30 G	UN	1.120	R\$ 2,28
4	1592	90326	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UN	97.600	R\$ 0,056
5	1148	654	METADONA (CLORIDRATO) 10 MG COMPRIMIDO	UN	24.400	R\$ 0,96
6	1955	90924	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50 ML	UN	1.860	R\$ 6,34
7	1965	90914	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML +TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOL INJ AMP 5ML	UN	8.500	R\$ 3,546
8	1199	90218	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP 2 ML	UN	176.500	R\$ 1,44

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 435/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 13.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 13.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

	<b>ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA</b> Analista de Compras
--	--

	<b>JOSE REDINILSON DE SOUSA BERNARDO</b> Chefe do Núcleo de Compras de Insumos Substituto
--	--



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista I**, em 27/10/2023, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 27/10/2023, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **125615565** código CRC= **25FFC227**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF  
Telefone(s): 35508746  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---